



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

PROGRAMA DE CIDADANIA JOVEM NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2021

A Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, atenta à necessidade das famílias e dos jovens desta faixa etária, em ocuparem os seus tempos livres, nas férias escolares, em atividades que promovam e estimulem o seu contacto com o ambiente, e confirmem o seu direito a brincar na natureza, inculcando-lhes valores de sensibilização, exploração, toma de atitude, compreensão e partilha, promove em 2021, o Programa Cidadania Infantil, uma iniciativa a realizar na vertente de Curta Duração, regendo-se o programa pelas presentes normas de participação.

Objetivos

1. O Programa Cidadania Infantil tem como objetivos:
 - 1.1 Promoção de comportamentos ecológicamente sustentáveis de combate às alterações climáticas (poupança de água e de energia, e reciclagem/ reutilização/redução);
 - 1.2 Promoção da cidadania ativa;
 - 1.3 Aproximar as crianças da natureza;
 - 1.4 Alertar para a necessidade de proteger a biodiversidade;
 - 1.5 Direito a brincar: deixar as crianças brincar com plena liberdade, sem interferência de adultos (com supervisão de segurança).

Plano de atividades

2. 1º dia – Sensibilizar;
2º dia – Explorar;
3º dia – Compreender;
4º dia – Agir;
5º dia – Partilhar.

Áreas de ocupação

3. O Programa Cidadania Infantil visa única e exclusivamente a tomada de consciência da criança para com o que a rodeia, e de como poderá brincar na natureza, respeitando-a.



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Informações e inscrições

- Os Encarregados de Educação podem obter informações sobre o Programa Cidadania Infantil e os prazos de inscrição no sítio da Junta de Freguesia, www.if-alvercasobralinho.pt;
- As inscrições poderão ser realizadas na Sede da autarquia ou na Delegação do Sobralinho, através do preenchimento de formulário próprio, facultado no período em que decorrem as inscrições.

Publicidade

- A Junta de Freguesia procede à divulgação do Programa Cidadania Infantil através dos meios habituais de divulgação da autarquia e na sua página de Internet.

Do Programa de Ocupação de Jovens de Curta Duração

Destinatários

- Podem participar no PCI de Curta Duração, crianças residentes na União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e/ou filhos de trabalhadores desta autarquia, com idades compreendidas entre os 6 e os 11 anos.
- A participação das crianças terá de ser autorizada pelo Encarregado de Educação.

Duração do projeto

- O projeto tem a duração de 1 semana (6 a 10 de setembro), dividido em 2 turnos.
- Os turnos têm a duração de 1 semana, de acordo com as seguintes datas:
 - 1º Turno de 6 a 10 de setembro, das 9H às 12H; 2º Turno de 6 a 10 de setembro, das 14H às 17H.
- Os turnos realizam-se de 2ª a 6ª feira, num período máximo de 3 horas diárias.

Seleção das crianças

- A seleção das crianças inscritas no PCI CD será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - 12.1 Data e hora da receção da inscrição;
 - 12.2 A criança deverá ter entre os 6 e os 11 anos.
- As crianças selecionadas só poderão participar num dos turnos mencionados no ponto 10.1.



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Deveres das crianças (Encarregados de Educação)

14. Constituem deveres dos jovens participantes:

14.1 A assiduidade e pontualidade;

14.2 A aceitação das condições das presentes Normas, bem como das decorrentes de atividades do projeto;

14.3 A criança deve trazer vestuário e calçado confortável;

14.4 A criança deve trazer uma garrafa de água e um snack;

14.5 As crianças têm de ser entregues no Palácio do Sobralinho, nos dias estipulados, até às 9H, ou até às 14H, conforme o turno de inscrição, e a recolha deverá ser realizada pontualmente às 12H ou 17H.

Direitos da Junta de Freguesia

15. Constituem direitos da Junta de Freguesia:

15.1 Excluir as crianças selecionados do programa em caso do não cumprimento das presentes normas;

15.2 À Junta de Freguesia reserva-se o direito de antecipar o final do programa, ou alterar datas, em caso de força maior no âmbito do Covid-19.

Deveres da Junta de Freguesia

16. Zelar pela boa execução do projeto e pelo enquadramento dos jovens participantes, de acordo com os objetivos do programa;

Omissões

17. Os casos omissos nas presentes normas serão analisados e resolvidos pela Junta de Freguesia.

Alverca do Ribatejo e Sobralinho, 1 de junho de 2021